

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO  
COMPLEMENTAR DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026  
ENTRADA NO ANO DE 2026**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE** convoca os candidatos aprovados e excedentes do Processo Seletivo Complementar para o Programa de Residência Médica (Edital nº 001/2026) a realizar a matrícula, conforme normas e procedimentos estabelecidos a seguir, disponíveis em [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do resultado final	<b>13/03/2026</b>
Envio orientações e <i>link</i> para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	14/03/2026
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	Até às 15h do dia 14/03/2026
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada	Até às 18h do dia 14/03/2026
Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada	Até às 12h do dia 16/03/2026
Envio de <i>link</i> para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	Até às 14h do dia 16/03/2026
Assinatura do termo de adesão contratual - 1ª chamada	Até 16h do dia 16/03/2026
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	Até às 17h do dia 16/03/2026
Chamada de excedentes	A partir de 17/03/2026, até 31/03/2026 (vide observação abaixo <sup>1</sup> )
Efetivação de matrícula dos candidatos aptos no sistema SISCNRM pela Santa Casa BH	A partir de 16/03/2026
Início dos Programas	17/03/2026

**1º Dia:** Envio de documentos pelo candidato até as 15h; comunicação de pendências pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até as 18h.

**2º Dia:** Prazo para sanar pendências até as 12h; envio do link para assinatura dos termos (adesão e confidencialidade) até as 14h; assinatura pelo candidato até as 16h; e confirmação final da matrícula pela Instituição até as 17h.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes convocados no Processo Seletivo Complementar para o Programa de Residência Médica (Edital nº 001/2026) deverão realizar a matrícula exclusivamente online, por meio do sistema disponibilizado pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no dia 14/03/2026, para os candidatos aprovados e a partir do dia 17/03/2026, para os candidatos excedentes convocados.

2.2. O descumprimento dos procedimentos e prazos deste edital resultará no indeferimento da matrícula dos candidatos convocados.

2.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas no site [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), a observação e o cumprimento de todos os procedimentos e prazos relacionados à matrícula, bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam. Eventuais falhas no recebimento do e-mail não isentam o candidato da responsabilidade de acompanhar e cumprir todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital.

2.4. Os candidatos aprovados e excedentes, quando convocados, deverão anexar, via sistema, a documentação exigida no item 11.10 do edital do Processo Seletivo Complementar de Residência Médica - 2026, entrada no ano de 2026 e no item 2.5 e seus respectivos subitens dispostos neste edital (Nº 001/2026), observando o cronograma descrito no item 1 do presente documento.

2.5. Dentro do prazo estabelecido neste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema online de matrícula da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**, os seguintes documentos, em formato PDF, sendo apenas um arquivo por documento (de até 10MB cada), legíveis e frente e verso (quando aplicável):

2.5.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.5.2. RG ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro. No caso de candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional Migratório), deverá apresentar o Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo o tempo do programa;

2.5.3. CPF;

2.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.5. Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 dias (conta de água, conta de luz, conta de telefone (fixo ou celular), declaração de imposto de renda, conta de internet, comprovante de plano de saúde, comprovante emitido por Unidade Básica de Saúde);

2.5.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - exceto estrangeiro);

2.5.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal

Superior Eleitoral ([tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), exceto estrangeiro;

2.5.8. Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM MG junto ao órgão competente;

2.5.8.1. No caso de apresentação de protocolo, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 15 (quinze) dias úteis após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observado o cronograma apresentado no item 1 deste edital;

2.5.8.2. No caso de apresentação de Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** ao término do período de validade da certidão. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga, o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observado o cronograma apresentado no item 1 deste edital;

2.5.9. Diploma do curso de medicina devidamente reconhecido pelo MEC, realizado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Para diplomas emitidos em meio físico é necessário a apresentação de cópia autenticada **FRENTE E VERSO**;

2.5.9.1. Candidatos que não possuem o diploma de graduação em Medicina no ato da matrícula deverão apresentar declaração de conclusão ou de previsão de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, contendo: a data da colação de grau ou, para os matriculados no último período da graduação, a previsão de colação de grau até a data de início do programa. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pela instituição. Documentos não digitais devem conter também o carimbo da instituição.

2.5.9.2. No caso de apresentação de previsão de conclusão de curso, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até a data de início do programa.

2.5.9.3. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após a data de conclusão do curso de graduação. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.9.4. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente.

2.5.10. Para o programa de residência médica com exigência de pré-requisito, deverá ser apresentada a cópia autenticada **FRENTE E VERSO** do certificado de residência médica credenciado pela CNRM/MEC na mesma especialidade ou área de atuação exigida como pré-requisito, ou título de especialista emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, até a data de início do programa, conforme previsto na Resolução

CNRM Nº 3, de 8 de outubro de 2025.

2.5.10.1. No caso de apresentação de certificado de residência médica mencionado no item 2.5.10, este deverá incluir o número de credenciamento, e a data de início e término do curso. A data de término do programa pré-requisito deverá ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando;

2.5.10.2. Para fins de matrícula, caso não possua o certificado de pré-requisito em programa de residência, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão ou de previsão de conclusão. Esta declaração deverá conter: data de início, data de término, e carga horária total do curso e ser emitida em papel timbrado, assinada e carimbada pela instituição responsável pelo curso. Em hipótese alguma será aceita declaração fora dos padrões acima mencionados. A data de término do programa pré-requisito deve ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando.

2.5.10.2.1. No caso de apresentação de previsão de conclusão do pré-requisito, a declaração de conclusão ou a declaração de aprovação para o título de especialista deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até o dia 15/03/2026. No caso de apresentação de declaração de conclusão do pré-requisito ou a declaração de aprovação para o título de especialista, o certificado ou o título deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após a data de conclusão do pré-requisito. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada;

2.5.11. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.12. Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.13. Laudo médico atualizado (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

2.5.14. Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/>;

2.5.15. Declaração/certificado de participação no PROVAB/PRMGFC/PMMB, caso tenha recebido a bonificação;

2.5.16. Termo de adesão contratual e termo de confidencialidade assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado em sistema online ao candidato durante a realização da matrícula);

2.5.17. Dados da conta bancária - bancos credenciados **SANTA CASA BH** e Ministério da Saúde - O encaminhamento para abertura de conta para bolsistas Santa Casa BH se encontra no anexo I deste edital, para candidatos que desejarem abrir sua conta na mesma agência da Santa Casa BH;

2.5.17.1. É responsabilidade do candidato matriculado realizar abertura da conta bancária no Banco Bradesco (código 237) no caso de candidatos com bolsa **SANTA CASA BH**. Observação: Não será aceito conta conjunta e em caso de conta salário, o residente deverá ir ao banco do Bradesco, na agência da Rua dos Otoni 883, Santa Efigênia BH/MG, solicitar ao banco que vincule o CNPJ (17209891/0002-74) da Santa Casa BH em sua conta.

2.5.17.2 Para os candidatos com bolsa proveniente do Ministério da Saúde, a abertura de conta deverá ser realizada no banco Bradesco, Itaú ou Santander. Em caso de conta salário deve-se vincular o CNPJ do Ministério da Saúde (00.394.544/0127-87). O residente deverá realizar a entrega do comprovante referente a abertura de conta na Secretaria Acadêmica e Financeira da Santa Casa BH no ato da matrícula ou em até o dia 31/03/2025. Neste caso o candidato deverá encaminhar por e-mail ([matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br)) o comprovante.

2.5.18. Cópia do cartão de vacinação.

2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o envio correto e a conferência de toda a documentação exigida no item 2.5 deste Edital, observando prazos e procedimentos. O descumprimento destas exigências acarretará a impossibilidade de participação no processo de matrícula, não cabendo à **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade.

2.7. A **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** realizará a análise da documentação recebida dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou correção de documentos, a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** poderá solicitar ao candidato, em conformidade com o Cronograma deste Edital, que providencie o envio de documentos adicionais ou a retificação de documentos já apresentados.

2.7.1. Nesse caso, o candidato deverá acessar o link do sistema, que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, e anexar o documento pendente. Esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período especificado no Cronograma deste Edital. Não será possível a regularização da documentação após o término desse prazo.

2.8. O candidato aprovado e excedente que não cumprir as exigências do item 2.5 deste Edital, seja pela ausência de documentos, envio fora do prazo, ou pela reprovação da documentação, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste edital.

2.10. O candidato aprovado que tiver a documentação validada deverá finalizar o procedimento de matrícula realizando a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade. O link para assinatura será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital.

2.11. O procedimento de assinatura do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade, indicado no item 2.10, deverá ser realizado exclusivamente no prazo descrito no cronograma deste edital, não sendo possível a finalização da matrícula após o prazo estipulado.

2.11.1. Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e do e Termo de Confidencialidade no prazo estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

2.12. O candidato aprovado que tiver preenchido os requisitos e cumprido os prazos estabelecidos nos itens anteriores, receberá, conforme o Cronograma deste Edital, um e-mail confirmando a sua matrícula.

2.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência de todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma deste Edital e no item 11 do Edital de

Inscrição para o Processo Seletivo Complementar de Residência Médica 2026 - Entrada 2026.

2.14. Não é permitida a realização de matrícula em mais de um programa ao candidato aprovado. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de residência médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2025, antes de se matricular em outra especialidade ou instituição. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

2.14.1 O cancelamento de matrícula do aluno regularmente matriculado, para ingresso em outra instituição ou outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá ser realizado mediante pedido formal através do endereço eletrônico [matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br).

2.14.1.1 Ao receber a solicitação de cancelamento por meio eletrônico, a **SANTA CASA BH** demandará, obrigatoriamente, o fornecimento dos seguintes dados: nome completo do(a) residente, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), especialidade em curso, modalidade de habilitação (residência ou especialização) e justificativa para o pedido de cancelamento.

2.14.2 O candidato que realizar o cancelamento de matrícula para ingresso em outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá realizar todo processo de matrícula, conforme item 2 deste edital.

2.15. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de matrícula, a **SANTA CASA BH** disponibilizará atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. O atendimento poderá ser realizado presencialmente no endereço Av. dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou pelo e-mail [residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br) com o assunto “Matrícula entrada 2026”. Estes canais de atendimento não poderão ser utilizados para realização de matrículas e cancelamentos.

### 3. CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1. Em caso de desistências, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram os prazos de envio da documentação, conforme o cronograma deste edital, será disponibilizada exclusivamente no site [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), seguindo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo de edital número 001/20265.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas de excedentes, divulgadas conforme o cronograma deste edital, e verificar a caixa de e-mail na qual serão encaminhadas a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**.

3.3. O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3 deste Edital perderá o direito à vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.

3.4. Havendo desistência de algum candidato, inclusive após o início do programa, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato na ordem de classificação, observando o prazo máximo de 31/03/2026, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o IBGP.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

**Roberto Otto Augusto de Lima**  
**PROVEDOR**

## ANEXO I

### Matrícula Residência Médica 2026

Documentos necessário para abertura de Conta para Crédito de Salário: xerox e original Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência (conta com vencimento dentro de 3 meses de agua, luz ou telefone) e se casado certidão de casamento.

Ao

Banco Bradesco – Agência Professor Alfredo Balena

Rua dos ottoni 883

Att.: Gerente

Prezado (a) Senhor (a) Jonathan / Gabriel

Apresentamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Cargo: Residente

Salário: R\$ 4.106,09

Nome do responsável na empresa: Santa Casa BH- CNPJ 17209891/0002-74

[Gentileza vincular o CNPJ acima em caso de abertura de conta salário](#)

Banco Bradesco

Tipo de Conta ( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Salário

Agência: \_\_\_\_\_

Conta + dígito: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Gerente Responsável da Agência Bancária

Faculdade de Saúde Santa Casa BH

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Encaminhamento abertura de conta\_BRADESCO

**Autor:** Marco Aurélio Moutim Sant Anna - marcosantanna@faculdadesantacasabh.edu.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B

**SHA256:** a16cb7e598cbb3f89643b43088871c1b45f139031d232f4305c72f0f1bfb96

## Assinaturas

---

**Nome:** Nathalia Cássia dos Santos Braz - **CPF/CNPJ:** 067.455.586-45

**E-mail:** nathaliabraz@faculdadesantacasabh.edu.br - **Data:** 08/01/2025 14:54:31

**Status:** Assinado eletronicamente como administrador

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por e-mail

**Visualizado em:** 08/01/2025 14:54:09 - **Leitura completa em:** 08/01/2025 14:54:11

**IP:** 187.94.72.210

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B>

HASH TOTVS: 2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B

